



Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL
VILHENAPREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENARosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	1
SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO	13
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	13
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	19
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	22

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 41.456/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações e Lei nº 3.580/2013;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 757/2017/SEMUS, Edital nº 058/PMV/2017;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO CARLOS RIBEIRO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.223/2017-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

DECRETO Nº 41.457/2017

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO PROFISSIONAL ABAIXO RELACIONADO.

A Prefeita do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1804/2004 e suas alterações e Lei nº 3.580/2013;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Autos nº 757/2017/SEMUS, Edital nº 058/PMV/2017;

DECRETA:

Art. 1º A contratação por prazo determinado do profissional abaixo relacionado:

I – JOÃO ANTONIO DA ROCHA FILHO, no cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 1 (um) ano, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 26 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro de 2018, de conformidade com Processo Administrativo nº 1.223/2017-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 22 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
Prefeita do Município

PORTARIA Nº 031/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ALINE CRISTINE LEITE DOS SANTOS detentora do cargo Assistente Social, matrícula 4844, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 032/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar FABIANO DOS SANTOS COLERAUS detentor do cargo Vigia, matrícula 6285, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 033/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ELHA DIAS D'AVILA detentora do cargo Costureira, matrícula 10374, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 034/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LEONILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula 2063, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 034/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LEONILDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula 2063, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 036/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar GRAZIELE JACOB PIMENTA detentora do cargo Enfermeira/Assessor Executivo, matrícula 1022, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques

Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 037/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar WAGNER WASCZUK BORGES detentor do cargo Diretor Geral Hospitalar, matrícula 11645, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 038/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar RUTE FRAGA VIEIRA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula 5205, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 039/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LEONI ANTUNES DE OLIVEIRA MAIA detentora do cargo Agente de Saúde Pública, matrícula 5212, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde

Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 040/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARLENE CUSTODIA DO CARMO detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula 2692, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 041/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ANA CLAUDIA SARAIVA MALDONADO detentora do cargo Fisioterapeuta, matrícula 8282, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 042/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PAULA FERREIRA TOKARSKI detentora do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 10577, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 043/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LUIS ALBERTO VALDEZ MARQUEZ detentor do cargo Médico, matrícula nº. 4341, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 044/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ISAIAS REGINALDO DA SILVA detentor do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 1177, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 045/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar EDNA SOARES DE LIMA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 6323, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 046/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LOANE CLARICE FEITOSA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 2037, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 047/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ENEIA FRANCISCA DE MOURA detentora do cargo Assessor Especial I, matrícula nº. 11406, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 048/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PATRICIA BATISTA NOGUEIRA detentora do cargo Assessor Especial III, matrícula nº. 12175, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 048/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE

2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar PATRICIA BATISTA NOGUEIRA detentora do cargo Assessor Especial III, matrícula nº. 12175, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 049/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar OLDAIR FERREIRA detentor do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 4163, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 051/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO detentora do cargo Psicólogo, matrícula nº. 10027, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 052/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar OSMAR APARECIDO GOMES PEREIRA detentor do cargo Técnico em Radiologia, matrícula nº. 3798, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 053/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar GILBERTO DETOFOL GANDOLFI detentor do cargo Assessor Administrativo, matrícula nº. 11396, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 054/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar VALERIA GUALBERTO DA SILVA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 7078, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 055/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar THIAGO LOBIANCO VIANA detentor do cargo Médico, matrícula nº. 11827, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 056/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA DE LOURDES TEODORO DA SILVEIRA detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 1834, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 057/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ANTONIO CARLOS COSME FERREIRA detentor do cargo Motorista de Viaturas Pesadas, matrícula nº. 5302, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 058/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços

prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar WILSON GOMES DE FREITAS detentor do cargo Assessor Administrativo, matrícula nº. 11747, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 059/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ELENIR SALETE ZILLI GONÇALVES detentora do cargo Auxiliar de Laboratório, matrícula nº. 4915, lotada no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 060/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar FRANK YURI FEITOSA detentor do cargo Assessor Especial I, matrícula nº. 11784, lotado no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 061/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar GILMAR RODRIGUES RAMOS detentor do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 10333, lotado na Atenção Básica, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 062/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SALETE SIMONETI detentora do cargo Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº. 300003719, lotada no Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 063/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar IVETE CARDOSO DA SILVA detentora do cargo Assessor Especial II, matrícula nº. 11623, lotada na Central de Regulação, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 064/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DANIEL PEREIRA DE CARVALHO detentor do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 3980, lotado no Centro de Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 065/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA ELENICE DE SOUZA detentora do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 10351, lotada no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 066/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA detentor do cargo Vigia, matrícula nº. 4399, lotado na Divisão de Endemias, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 067/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARILENE MINSKI detentora do cargo Visitadora, matrícula nº. 473708, lotada na Divisão de Epidemiologia, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 067/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARILENE MINSKI detentora do cargo Visitadora, matrícula nº. 473708, lotada na Divisão de Epidemiologia, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 069/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar IDELI DIAS NARÉ detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 2647, lotada na Farmácia Municipal, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 070/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro

de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar GLAUCIA HERRERA DE AGUIAR ANDRADE detentora do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 7904, lotada no Programa Melhor em Casa, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 070/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar GLAUCIA HERRERA DE AGUIAR ANDRADE detentora do cargo Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 7904, lotada na Farmácia Municipal, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 072/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ROSEMIRACARVALHO CARDOSO detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 2476, lotada no SAE-CTA Viviane Magalhães Elias Quijada, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 073/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73,

inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar EDILSON ALVES DA SILVA detentor do cargo Médico, matrícula nº. 10127, lotado na Unidade Básica de Saúde Afonso Mansur de França, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 074/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DENIZE DO CARMO DE FREITAS detentora do cargo Serviços Gerais, matrícula nº. 4732, lotada na Unidade Básica de Saúde Setor 19 Carlos Roberto Mazala, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 075/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar IVANETE MUNERETTO detentora do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 10279, lotada na Unidade Básica de Saúde Industrial, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 076/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios

que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA detentor do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 4798, lotado na Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 076/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar LUCIANO APARECIDO DE OLIVEIRA detentor do cargo Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº. 4798, lotado na Unidade Básica de Saúde Leonardo Alves de Souza, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 077/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JONATAS MARCONDES DOS SANTOS detentor do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 10381, lotado na Unidade Básica de Saúde Vitalina Gentil dos Santos, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 077/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar JONATAS MARCONDES DOS SANTOS detentor do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 10381, lotado na Unidade Básica de Saúde Vitalina Gentil dos Santos, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 079/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SAMUEL ALVES BARRETO detentor do cargo Fiscal da Vigilância Sanitária, matrícula nº. 696, lotado na Divisão Vigilância Sanitária, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 080/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar CAROLINE BATISTA SILVA detentora do cargo Agente Administrativo, matrícula nº. 3965, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 081/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar ARGEU DOMINGUES DA COSTA detentor do cargo Assessor Especial I, matrícula nº. 11553, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 082/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DA COSTA SOUSA detentora do cargo Enfermeiro, matrícula nº. 7015, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 083/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar IVONE CANDIDO DE OLIVEIRA detentora do cargo Assistente de Gabinete, matrícula nº. 11349, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 084/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar CELIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS detentora do cargo Assistente de Planejamento e Projetos, matrícula nº. 4065, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 085/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ detentora do cargo Coord. Serv. Administrativos e Processuais, matrícula nº. 5724, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 086/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR detentor do cargo Assistente Social/Assessor Executivo, matrícula nº. 11726, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 087/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar RONALDO SILVA DE PAIVA detentor do cargo Assessor Executivo, matrícula nº. 11524, lotado na Unidade Básica de Saúde Liro Hoesel, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 088/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar SILVIANE GOMES DE LIMA detentora do cargo Agente Administrativo/Chefe de Contadoria da Saúde, matrícula nº. 4942, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 089/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar CLAUDIONOR RODRIGUES MILANI detentor do cargo Técnico em Contabilidade/Assessor Especial I, matrícula nº. 11643, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 090/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alienas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar MARIA CELMA DA SILVA LIMA detentora do cargo

Contador/Assistente de Planejamento e Projetos, matrícula nº. 4974, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 091/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar FRANCILENE MARIA ROVER detentora do cargo Bioquímico/Assistente de Planejamento Hospitalar, matrícula nº. 7714, lotada no Almoxarifado/Departamento de Assistência Farmacêutica - DAF, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 092/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar DEBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO detentora do cargo Assistente Social, matrícula nº. 11085, lotada no Programa Melhor em Casa, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

PORTARIA Nº 093/SEMUS/2017 VILHENA, 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Elogia Servidor como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar EDER FERREIRA DOS REIS MUCUTA detentor do cargo Assessor Administrativo, matrícula nº. 114865, lotado a no Programa Melhor em Casa, como Reconhecimento às ações e valiosos serviços prestados em prol da sociedade e do Sistema Único de Saúde - SUS no município de Vilhena, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

RESOLUÇÃO Nº025/2017/C.M.S/VILHENA

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde–CMS/Vilhena, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua Reunião Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Nasser, nº 470, Bairro Jardim América, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS e em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua íntegra a Lei Orçamentaria Anual 2018, com as devidas recomendações da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 30 de Novembro de 2017.

Janio Marques Vieira de Souza
Presidente CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 025/CMS/Vilhena/2017, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde/Vilhena

RESOLUÇÃO Nº026/2017/C.M.S/VILHENA

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde–CMS/Vilhena, usando de suas competências Regimentais e atribuições conferidas em Lei, em sua Reunião Ordinária, realizada aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Avenida Presidente Nasser, nº 470, Bairro Jardim América, tendo como base suas competências constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90 e Resolução nº. 453/CNS e em especial a Lei Municipal nº. 2173/2007 de 27.04.2007, combinadas com seu Regimento Interno e;

Considerando os debates e as deliberações ocorridas em reunião plenária, fundadas nas atribuições deste Conselho, com base nas competências legais, regimentais e demais contidas na legislação pertinente;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em sua íntegra a Programação Anual de saúde de 2018, com as devidas recomendações da plenária do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena – Rondônia, 30 de Novembro de 2017.

Janio Marques Vieira de Souza
Presidente CMS/Vilhena

Homologo a Resolução nº. 026/CMS/Vilhena/2017, nas conformidades do artigo 1º parágrafo 2º da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Secretário Municipal de Saúde/Vilhena

**SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOS,
INDUSTRIA E COMÉRCIO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO, torna pública a Dispensa de Licitação, destinado a aquisição de contratação de serviços para Confecção da Galeria de Ex Prefeitos, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, no Processo Administrativo nº 4056/2017, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 em favor das empresas: PROVENTOS ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA EPP, o valor de 6.313,80 (seis mil, trezentos e treze reais e oitenta centavos), proceda-se a publicação no Diário Oficial do

Vilhena (RO), 13 de dezembro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 389/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4678/2017/SEMTIC

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4.678/2017/SEMTIC destinado à aquisição de veículo camionete cabine dupla, visando atender as necessidades desta Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio - SEMTIC, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Homologo, conforme segue:

LOTE E VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oferecendo o MENOR PREÇO no lote de nº. 01 (único), sendo o total de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Vilhena, 13 de dezembro de 2017.

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA DONADON
Prefeita Municipal

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**LIVRO 001 FLS. 23 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017 - SEMED**

Processo Administrativo nº. 4739/2017 - SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: COMETA JI PARANÁ MOTOS LTDA. CNPJ: 04.926.895/0002-21. Objeto: a aquisição de uma motocicleta 0 (zero) km, ano/modelo 2017/2018, flex, com a especificação de 125 cilindradas, motor 4 tempos OHC, partida elétrica, câmbio semi automático, porta objetos sob o assento, painel com indicador do nível do combustível, escapamento com protetor, cor escura, adesivado nas laterais com logotipo da Secretaria Municipal de Educação (adesivo oficial), devidamente licenciado e emplacado no Estado de Rondônia, devendo ter assistência técnica na cidade de Vilhena/RO, conforme Solicitação de Despesa nº 5037/2017, Termo de Referência nº 050/2017, constantes do Processo Administrativo nº 4739/2017; Valor: R\$ R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); Prazo: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Data: 30.11.2017.

**LIVRO 001 FLS. 24 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2017 - SEMAS**

Processo Administrativo nº. 4867/2017 - SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: VIDEO MANIA AUDIOVISUAL LTDA - EPP. CNPJ: 02.185.206/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada em organização de eventos, com fornecimento de materiais com a finalidade de atender ao evento Natal Feliz, conforme Solicitações de Despesas

nºs. 501/2017, 503/2017, 504/2017 e 5310/2017, Termo de Referência nº. 085/2017/SEMAS/FUMAS, Cotação Prévia e proposta vencedora da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 388/2017/PMV, constantes do Processo Administrativo nº 4867/2017/SEMAS; Valor: R\$ R\$ 45.369,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais); Prazo: Os serviços deverão ser executados no dia 17 de dezembro de 2017, no local, conforme cronograma que será entregue a empresa.

Data: 13.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 24 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2017 - SEMAS**

Processo Administrativo nº. 4268/2017 - SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA J. F. LTDA - ME. CNPJ: 08.012.094/0001-20. Objeto: a contratação de empresa para a construção do muro da Casa de Acolhimento de Vilhena, localizada na Rua Sergio A. Carniel, nº 45, Lote 01 (U-A) - Equip. Público, Quadra 111, Setor 04, conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição Unitária de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, Solicitação de Despesa nº. 396/2017, Tomada de Preços nº 019/2017/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes no Processo Administrativo nº 4268/2017; Prazo: O Contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Data: 13.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. II
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017 - SEMAS**

Processo Administrativo nº. 4269/2017 - SEMAS
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: CONSTRUTORA J. F. LTDA - ME. CNPJ: 08.012.094/0001-20. Objeto: contratação de empresa para a construção do muro da sede do Conselho Tutelar, localizada na Rua K, Conjunto Habitacional João Batista Figueiredo (BNH), Setor 40, Quadra 94, Lote 2c, conforme Projeto Básico, Planilha Quantitativa e Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição Unitária de Preços, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, Solicitação de Despesa nº. 4381/2017, Tomada de Preços nº 020/2017/CPLMO e proposta de preço vencedora, constantes no Processo Administrativo nº 4269/2017; Prazo: O Contrato terá vigência de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
Data: 14.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. II
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
166/2017**

Processo Administrativo nº. 3539/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA-ME. CNPJ: 07.240.770/0001-50. Objeto: prorrogação do Contrato nº. 166/2017, por um período de 90 (noventa) dias, de conformidade com a Justificativa de fls. 182 e Despacho nº 23, fls. nº 183 do Processo Administrativo nº 3539/2017
Data: 15.12.2017.

**LIVRO 001 FLS. 25 VOL. II
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2015**

Processo Administrativo nº. 3539/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: HELIO TSUNEO IKINO - EPP. CNPJ: 04.287.991/0001-96. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 104/2015 por um período de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços, contados a partir de seu vencimento, em conformidade com o Memorando Interno nº 2922/2017, Justificativa as fls. nº 2028, despacho 172 às fls. 2029 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 4911/2014
Data: 20.12.2017.

**LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014**

Processo Administrativo nº. 1638/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: a prorrogação do Contrato nº 002/2014, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do despacho nº 199 e Processo Administrativo nº 1638/2013.

Data: 18.12.2017.

**LIVRO 002 FLS. 42 VOL. I - SEMUS
EXTRATO DO OITAVA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2014**

Processo Administrativo nº. 1638/2013 – SEMUS

Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 21.467.008/0001-32. Contratado: INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA LTDA. CNPJ: 04.220.288/0001-60. Objeto: prorrogação do Contrato nº 002/2014, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de seu vencimento de conformidade com a solicitação do despacho nº 199 e Processo Administrativo nº 1638/2013

Data: 18.12.2017.

LEI COMPLEMENTAR NO 254/2017

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR No 183, DE 25 DE JUNHO DE 2012 E SUAS ALTERAÇÕES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterada a redação do anexo da Lei Complementar no 183, de 25 de junho de 2012, que Cria Fundação Cultural de Vilhena - FCV, que passa a vigor conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR NO 255, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Complementar nº 147, de 10 de dezembro de 2010, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Educação Básica Pública Municipal de Ensino de Vilhena - Rondônia, e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo do § 11- B, nos seguintes termos:

Art. 17 (,,,))

§ 11 - B. O professor que atua no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais poderá optar pela expansão da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais.

a) A opção de que trata § 11 - B deverá ser efetivada a pedido do servidor e ser implantada de forma gradativa até o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

b) O vencimento do professor que atua no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano que optar pela expansão da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais será calculado proporcionalmente, em relação

às horas adicionadas semanalmente.

c) A opção de que trata o § 11 - B é irrevogável e irretroatável e manifestada mediante requerimento administrativo à Secretária Municipal de Administração a ser homologada pelo chefe do Poder Executivo Municipal através de Decreto.

d) A opção pela expansão da carga horária importará no aumento gradativo da jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais, nos moldes do anexo II e na renúncia expressa à jornada semanal prevista no § 11- A, do art. 17 da Lei Complementar 147 de 10 de dezembro de 2010, acrescida pela Lei Complementar nº 194 de 05 de setembro de 2013.

e) A jornada de trabalho do professor que atua no Ensino Infantil e no Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano será regida pelo disposto nos § 1º e § 2º do art. 17 da Lei 147 de 10 de dezembro de 2010 depois de completada a expansão integral da jornada de trabalho de 30 para 40 horas semanais.

Art. 2º As despesas correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos financeiros a partir 1º de maio de 2018.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR NO 255/2017

ANEXO I

EXPANSÃO DA CARGA HORÁRIA DE 2018 A 2020		
ANO	EXTENSÃO /HORAS/ ANUAL	CARGA HORÁRIA TOTAL
2018	3,4	33,4
2019	3,3	36,7
2020	3,3	40,0

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR NO 255/2017

ANEXO II

Ano	2018	2019	2020
	Horas semanais	Horas semanais	Horas semanais
Regência	20,0	20,0	20,0
Planejamento com 02 horas cumpridas na unidade escolar	4,0	6,7	10,0

Reforço e recuperação paralela de aprendizagem	6,0	6,0	6,0
Formação continuada oferecida pela Secretaria Municipal de Educação	3,4	4,0	4,0
Total	33,4	36,7	40

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.776/2017

REVOGAA LEI No 3.662, DE 04 DE JUNHO DE 2013.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica revogada a Lei no 3.662, de 04 de junho de 2013, que autoriza o Poder Executivo a doar com encargos o imóvel que especifica ao Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 18 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.778, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE RECEBER NA FATURA DOAÇÕES DESTINADAS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VILHENA - APAE E AO LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Vereadores Samir Ali e Wilson Tabalipa

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica autorizado o Serviço de Águas e Esgotos - SAAE receber na fatura de água doações destinadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena - APAE e ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta.

§ 1o O valor mínimo da contribuição será R\$ 3,00 (três reais) sem limite máximo, com a identificação na fatura do consumo de água.

§ 2o Na fatura de água será incluído um campo contendo o valor da doação e a descrição dos serviços: "DOAÇÃO SOLIDÁRIA - APAE DE VILHENA E/OU LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA".

Art. 2o As doações têm caráter facultativo e autorização prévia do contribuinte e usuário do SAAE em formulário próprio, com descrição do valor da doação mensal e a possibilidade unilateral de revogação da doação, através de termo ou requerimento assinado a qualquer tempo.

Parágrafo único. Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água, não incidirá multa, juros ou correção monetária sobre o valor da doação.

Art. 3o O titular da conta de água poderá se dirigir à sede do SAAE para autorizar a sua doação, aumentar ou reduzir seu valor, mediante nova autorização.

Art. 4o Os valores das doações serão repassados por meio de depósito bancário ou transferência à APAE e ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do pagamento.

Art. 5o O SAAE encaminhará mensalmente o documento contábil dos valores arrecadados por doações à APAE, ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta e ao Poder Legislativo, e deixará à disposição para consultas públicas.

Art. 6o O doador poderá deduzir os valores doados à APAE e ao Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta na Declaração do Imposto de Renda, conforme a Lei Federal nº 3.830, de 25 de novembro de 1960.

Art. 7o As diretrizes gerais contábeis das doações recebidas e encaminhadas serão regulamentadas pelo Diretor do SAAE.

Art. 8o O SAAE poderá ajudar na distribuição das autorizações de doações e divulgação desta Lei.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 19 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.779/2017

FIXA A TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o O valor da tarifa do transporte coletivo do Município de Vilhena terá preço único para todas as linhas, fixado em R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) sendo efetuado em moeda corrente.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.780, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

ACRESCE, ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI No 3.916 DE 10 DE JUNHO DE 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o A Lei no. 3.916, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre a Política Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7o.

§1o O presidente, o vice - presidente, 1o secretário (a) e 2o secretário (a) do CMDCA serão escolhidos pelo Plenário reunido na primeira Assembléia ordinária a cada 3 (três) anos, dentre seus membros titulares, por voto de maioria simples, para cumprirem mandato de 3 (três) anos com direito a uma reeleição.

§4o O Conselho manterá sempre uma comissão de ética, para atender solicitações do MP- Ministério Público ou outro órgão, e deliberar sobre conduta de Conselheiros Tutelares e de Direitos.

§5o O mandato de um membro da diretoria só será considerado completo quando for cumprido 3/4 do mesmo.

Art. 9o A nomeação e posse dos membros do Conselho far-se-á pelo Prefeito Municipal, ou seu representante obedecido aos critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 11.

XII - O CMDCA manterá 3 (três) comissões permanentes: de ética, análise de documentos, leis e resoluções e quantas comissões transitórias, forem necessárias.

Parágrafo único. Administrar o projeto do SELO UNICEF a nível nacional, quando o Município aderir o mesmo.

Art. 12.

XII - distribuir matérias às Comissões Permanentes e Grupos Temáticos e assinar os expedientes do CMDCA.

XIII - representar o Conselho em reuniões e viagens de trabalho.

Art. 22. A Assembléia será convocada através de envio de mala direta ou correio eletrônico e através de grupos sociais fechado na internet, que deverão conter pauta, data, horário e local de sua realização.

Art. 24. As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas por escrito quando se tratar de assunto relevante e urgente, respeitando a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, constando a ordem do dia.

Art. 30.

§5o As entidades que forem aprovadas para manterem convênios com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD deverá fixar uma placa pintada ou adesiva de no mínimo 02 (dois) metros de largura, por 1,20m² (Um Metro e Vinte centímetros quadrados) de altura na parte externa do muro ou cerca do prédio de funcionamento do projeto. contendo os símbolos do CMDCA e do Município de Vilhena, com os seguintes dizeres: "Esta entidade mantém convênio com o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da Prefeitura de Vilhena".

Art. 32.

§1o O Município criará novos Conselhos Tutelares, observada, a demanda do Município de Vilhena.

§2o A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, será encarregada de viabilizar local apropriado para o funcionamento dos Conselhos Tutelares, de acordo com a indicação e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§3o A área geográfica de atuação de cada Conselho Tutelar, bem como as formas de atuação nos limites das suas competências, será definida por intermédio de aprovação do CMDCA e Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 39. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, desde que não seja nome ou sigla de órgão público e terá um número oportunamente sorteado pela comissão eleitoral.

§4o Caso seja necessário, as universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviço e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 40. Encerradas as inscrições, será aberto prazo de 03 (três) dias úteis para impugnação, que ocorrerão, a partir da data da publicação do edital na Imprensa Oficial do Município e em outro jornal local.

§1o Decorrido o prazo de 03 (três) dias para impugnação, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§3o Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à comissão eleitoral para decidir sobre o mérito, no prazo de 04 (quatro) dias e essa decisão será publicada em edital e jornais locais.

§4o Da decisão que indeferir o pedido de registro, caberá recurso ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, oferecidos até 03 (três) dias após a publicação do edital e será julgado até o quinto dia antes do processo de escolha.

§6o O Conselho mandará notificar o candidato impugnado que terá 04 (quatro) dias para responder.

Art. 42. Ocorrendo abuso de poder durante o processo de eleição do Conselho Tutelar, o candidato será intimado, pela mesma forma do artigo 41, para em 03 (três) dias apresentar defesa.

Art. 43.

Parágrafo único. O CMDCA poderá requisitar urnas da Justiça Eleitoral conforme orientação do CONANDA.

Art. 44.

§1o A convocação do processo de escolha e das inscrições será feita mediante publicação de editais fixados na Prefeitura, Fórum local, Ministério Público, Câmara de Vereadores, Casa dos Conselhos, imprensa escrita e falada do Município ou em local solicitado.

§2o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da convocação através do edital, decidirá sobre a composição da Comissão Eleitoral para administrar e coordenar o processo de escolha e funcionará sobre a sua presidência, decidindo o número de mesas receptoras, sua composição, locais de funcionamento e as seções eleitorais que serão atendidas em cada mesa.

Art. 47. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a comissão organizadora proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e fixado na Casa dos Conselhos e na SEMAS para conhecimento público.

§ 1o Cada Conselho Tutelar será compostos por 05 (cinco) candidatos mais votados e serão membros titulares do Conselho Tutelar, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes para um mandato de 04(quatro) anos.

§ 2o Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com registro em ata e assinatura de termo de posse, oficializado pelo Prefeito Municipal, para que sejam nomeados em Decreto Municipal com a respectiva

publicação na Imprensa Oficial do Município, e após empossados.

§ 3o Ocorrendo à vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos e o seu tempo de mandato será computado para os efeitos previstos nesta Lei.

§ 4o Caso não haja suplentes a serem convocados, caberá ao CMDCA realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas, observada as regras gerais.

Art. 48. Os membros dos Conselhos Tutelares serão remunerados pelo Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

I - na qualidade de membros escolhidos pela comunidade, os vencimentos dos conselheiros têm as seguintes vantagens;

a) o valor salarial dos Conselheiros Tutelares será corrigido no mesmo percentual dirigido ao funcionário do quadro municipal de Vilhena;

b) férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

c) décimo terceiro salário;

d) licença paternidade nos termos da Constituição Federal;

e) licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias e cobertura previdenciária nos termos da legislação previdenciária do Regime Geral (RGPS).

f) cobertura previdenciária; e

g) licença em razão de casamento do Conselheiro pelo período de 05 (cinco) dias.

II - O valor total da remuneração será de R\$. 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e o referido pagamento não gera vínculo empregatício com a municipalidade,

III - Os Conselheiros deverão ter escala de plantão estando sempre disponível ao pronto atendimento das necessidades essenciais de serviço, de acordo com a escala, conforme segue:

a) o plantão poderá ser feito sob a forma de sobre aviso, devendo manter contato telefônico ativo pelo período do plantão;

b) cada plantão terá duração mínima de doze horas ininterruptas;

c) os conselheiros deverão cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de conselheira que ocupa, podendo compensar as horas de plantão no dia subsequente;

d) os conselheiros escalados para cumprir plantão de sobreaviso deverão atender prontamente ao chamado do telefone institucional e durante o período de espera, não praticar atividades que o impeçam de comparecer ao serviço ou retardem o seu comparecimento, quando convocado.

Parágrafo único. Ao final do mandato, será pago ao Conselheiro em pecúnia o período de férias relativo ao 4o ano de mandato acrescido de 1/3 (um terço), em razão da impossibilidade de usufruir.

Art. 50.

III - REVOGADO.

Art. 51.

IX - causar mal estar no ambiente de trabalho.

Art. 52.

I - a sede do Conselho Tutelar iniciará as atividades às 7h (sete horas) até às 13h (treze horas) para atendimento ao público e das 15h (quinze horas) às 17h (dezesete horas) realização de trabalhos internos, de segunda-feira à sexta-feira;

II - ficarão de sobreaviso no mínimo dois conselheiros por dia, após as 17h (dezesete horas) conforme escala, nos termos do respectivo regimento interno, observando a necessidade de previsão de segunda chamada (conselheiro tutelar de apoio), garantido o atendimento ininterrupto no período noturno aos sábados, domingos e feriados;

III - o Conselheiro Tutelar terá o direito ao descanso no dia seguinte somente quando exercer atividade durante o sobreaviso observada normas legais competentes.

IV - o atendimento oferecido pelo Conselho Tutelar será formal e personalizado, mantendo-se registro das ocorrências e providências adotadas em cada caso, observando o seguinte:

a) ação conjunta de no mínimo dois (02) conselheiros no atendimento efetuados no horário normal de funcionamento e sobreaviso;

b) o Conselho Tutelar deve ser atuante e itinerante, com preocupação eminentemente preventiva, aplicando medidas e efetuando encaminhamentos diante da simples ameaça de violação de direitos de criança e adolescente.

§1o Nos registros de cada conselheiro deverão constar, em síntese, as providências tomadas, e a esses registros somente terão acesso os conselheiros tutelares, o Ministério público e o Poder Judiciário mediante solicitação, resguardado o sigilo perante terceiros.

§2o O Conselho Tutelar encaminhará relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao Juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Art. 53.

§1o As sessões ordinárias ocorrerão na última segunda - feira de cada mês, durante o horário de expediente, na sede do Conselho Tutelar, com a presença mínima de três conselheiros.

§2o REVOGADO.

Art. 54.

III - REVOGADO;

Art. 56.

§1o No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar é autônomo e deve manter uma relação de parceria e respeito com o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, essencial ao cumprimento do trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

§2o Na hipótese de atentado ao trabalho do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

§3o O exercício legal do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

Art. 57.

.....

§2o A fiscalização de entidades de atendimento, nos moldes do previsto no artigo 95, da Lei Federal no 8.069, 13 de julho de 1990, será sempre realizada por no mínimo 02 (dois) conselheiros, mediante escala semestral a ser elaborada, que deverão apresentar a plenária um relatório da situação verificada ou solicitada pelo CMDCA.

Art. 58.

§1o Será afixado, de forma visível a todos os cidadãos na sede do Conselho Tutelar, na Casa dos Conselhos, CRAS e na SEMAS os números dos telefones do plantão e horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

§2o O Conselho Tutelar providenciará para que todos os órgãos e instituições que prestem atendimento emergencial à criança e adolescente, como hospitais, postos de saúde, Polícias Civil e Militar, Vara da Infância e da Juventude, Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude e outros sejam informadas dos telefones do plantão, assim como escala respectiva.

Art. 62. Cada Conselho Tutelar contará com um coordenador administrativo, uma secretária, motoristas e serviços gerais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 63. O Coordenador Administrativo é o profissional que coordena as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos e humanos dos servidores de apoio.

IV - preparar, a pauta das sessões ordinárias e extraordinárias;

V - secretariar e auxiliar quando da realização das sessões, lavrando as atas respectivas;

Art. 64.

X - Conforme resultado final de apuração de delito pela a Comissão de Ética do CMDCA em consonância com o Ministério Público.

Art. 64.

IV - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;

V - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;

VI - decisão da Comissão de Ética e do Plenário do CMDCA;

VII - condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime que comprometa a sua idoneidade moral; e

VIII - afastamento por mais de 30 (trinta) dias sem justificativa legal.

§1o Nos casos de licenças regulamentares, vacância ou afastamento de qualquer dos Conselheiros Tutelares titulares, dentro da legalidade e do direito, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e o Poder Executivo Municipal promoverá a convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a conseqüente regularização da composição do Conselho Tutelar.

§2o Para facilitar a convocação do suplente, os Conselheiros Tutelares devem redigir escala de férias regulares com os nomes dos cinco conselheiros e os meses pretendidos.

Art. 68. O falecimento do conselheiro deverá ser comunicado ao CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, dentro de, no máximo 05 (cinco) dias, contados da sua data.

Art. 69.

§1o A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem resultante da eleição.

§2o Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

Art. 72.

IV - disponibilizar sede para o funcionamento do Conselho Tutelar;

V - custeio e manutenção com mobiliário, água, luz, telefone, internet, computadores, material de consumo;

VI - formação continuada para os membros do Conselho Tutelar; e

VII - disponibilizar transporte adequado, permanente e exclusivo para o exercício da função, incluindo sua manutenção, motorista a disposição exclusiva para o cumprimento das respectivas atribuições.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.781/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1o Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil Cora Coralina o próprio público, situada à Quadra 23, Setor 76, Bairro Residencial Alphaville I, Rua 7.609, s/nº, Quadra Única, neste Município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.782/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FELIPE ROCHALIMA O PRÓPRIO

PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha Lima o próprio público, situada à Rua 7612, Setor 76, Quadra 23, Lote Único, Bairro Residencial Alphaville, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.783/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ EDUARDO SILVA ROVER FILHO O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover Filho o próprio público, situada à Quadra 42, Setor 29, Lote 02-A, Rua José Honório Ramos, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.789/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "ANTONIO DONADON" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ANTONIO DONADON" o próprio público, localizada na Avenida Melvin Jones, Quadra 65, Setor 15, Bairro Cristo Rei, perímetro urbano deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

LEI NO 4.790/2017

OFICIALIZA E DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA "DALILA DONADON" O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora "Dalila Donadon" o próprio público, localizada na Rua 1813, quadra 24, setor 18, lote 01, Bairro Bela Vista, perímetro urbano deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal
Vilhena (RO), 20 de dezembro de 2017.

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2017/SEMUS/SRP**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 411/2017/SEMUS/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Processo Administrativo Nº 1264/2017/SEMUS/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATETER CENTRAL VENOSO, MATERIAL POLIURETANO RADIOPAÇO, DIÂMETRO CERCA DE 7FR, DUPLO LÚMEM 14 A 18 GRAU, COMPRIMENTO CERCA DE 20CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR PADRÃO, CLAMP EM TODAS AS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL), VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 160.290,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 12/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de janeiro de 2018, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de janeiro de 2018, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 12 de janeiro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe

de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Lucilene Castro De Sousa
Pregoeira
Dec. Nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 414/2017/GABINETE/SRP**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 414/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4574/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-LEITE (LEITE PASTEURIZADO TIPO C) QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 647.938,00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Loreni Grosbelli
Pregoeira
Dec. Nº 39.381/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 415/2017/GABINETE/SRP**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº

39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 415/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4576/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-CARNES (BISTECA BOVINA, BISTECA SUÍNA, FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, ENTRE OUTROS) QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 1.359.568,68

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Lucilene Castro De Sousa
Pregoeira
Dec. Nº 39.380/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 416/2017/GABINETE/SRP**

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.380/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 416/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4578/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: Formação de Registro de Preço, para futura aquisição de PÃES (Pão Francês, Pão para Cachorro Quente, entre outros), que serão utilizados nos setores que fazem parte dos departamentos administrativos em diversas áreas da Prefeitura Municipal de Vilhena e nas áreas da Assistência Social e Educação sendo nas Escolas Urbanas e Rurais, ficando adstrita a Lei Federal 10.520/2002, Decretos Municipais 19.054/2009, 21.755/2010 e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e cumprindo ainda o que determina o Art. 3º, I e III da Lei Federal 10.520/2002.

VALOR ESTIMADO R\$ 501.884,06

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/01/2018

às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018,

às 12:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018,

às 12:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de

2018, às 12:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Lucilene Castro De Sousa

Pregoeira

Dec. Nº 39.380/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 417/2017/GABINETE/SRP

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 38.581/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 417/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4575/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES) QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 759.647,07

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018,

às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018,

às 10:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 10:20 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Ester Batista de Farias

Pregoeira

Dec. Nº 38.581/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2017/GABINETE/SRP

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 38.581/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 418/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4573/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (AÇÚCAR, FEIJÃO, DETERGENTE, SACO DE LIXO, PAPEL HIGIÊNICO, ENTRE OUTROS), QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO SENDO NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS, POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 3.590.061,81

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 15/01/2018 às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de janeiro de 2018,

às 10:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de janeiro de 2018,

às 10:25 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 15 de janeiro de 2018, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Ester Batista de Farias

Pregoeira

Dec. Nº 38.581/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 419/2017/GABINETE/SRP

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 39.381/2017, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 419/2017/GABINETE/SRP, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, conforme descrito no edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 19.053/09, subsidiariamente, com a

Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o GABINETE DA PREFEITA.

Processo Administrativo Nº 4577/2017/GABINETE/SRP.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA (ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML, ÁGUA MINERAL SEM GÁS 20 LT, VASILHAME DE REPOSIÇÃO PARA ÁGUA DE 20 LT) E GÁS (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 13 KG, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP DE 45 KG), QUE SERÃO UTILIZADOS NOS SETORES QUE FAZEM PARTE DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS EM DIVERSAS ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA E NAS ÁREAS DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO (NAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS), POR 12 MESES.

VALOR ESTIMADO R\$ 512.989,60

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 28/12/2017.

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 10/01/2018 às 12:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 12:05 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 12:10 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 10 de janeiro de 2018, às 12:15 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone/Fax: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: prefeituradevilhena1@hotmail.com.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de dezembro de 2017.

Loreni Grosbelli

Pregoeira

Dec. Nº 39.381/2017

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 057/SAAE/2017 - (2ª TENTATIVA LOTES 4, 5, 6 e 9-PREG 049-SAAE-2017).

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO, através da através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 057/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 133/2017

OBJETO: CURSO PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DO – CURSO DE FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, NA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – 1ª ETAPA – TERMO DE CONTRATO Nº 424.548-73/2014-MCIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 7.212,40 (Sete mil duzentos

e doze reais e quarenta centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 27/12/2017, até 09h:00min do dia 19/01/2018 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 19/01/2018, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 26 de Dezembro de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

ERRATA

ONDE SÊ LE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 70/2017/SAAE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME o valor de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) e OEKO BIOLÁSTICO EIRELI EPP R\$ 105.807,00 (cento e cinco mil oitocentos e sete reais), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

LEIA SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/SAAE/2017

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 70/2017/SAAE, destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL, referente ao Pregão Eletrônico nº 048/SAAE/2017, e ata da Sessão Pública do Pregão. HOMOLOGO o julgamento e Adjudicação proferida, em favor da empresa: GRÁFICA E EDITORA EXPRESS LTDA ME o valor de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais) e OEKO BIOLÁSTICO EIRELI EPP R\$ 105.807,60 (cento e cinco mil oitocentos e sete reais e sessenta centavos), obedecendo assim as demais condições da proposta e todos os requisitos cabíveis no Edital. Publique-se.

Vilhena / RO, 15 de dezembro de 2017.

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO